



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 104/2018

CONCEDE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE
AO SERVIDOR **NEIDE
GONÇALVES DOS SANTOS**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, Proporcional, nos termos do Art. 18 inciso I e Art. 20 da Lei Municipal 4.974/01, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.828/08 c/c Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Art 6º A da EC nº 70/2012, à servidora **NEIDE GONÇALVES DOS SANTOS** matrícula 96310 CPF 737.265.916-72 no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO, nível I, padrão/grau "P", com direito a perceber seus proventos a partir de 06/11/2018.

Teófilo Otoni (MG), 06 de Novembro de 2018.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente-SISPREV/TO

